

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LEONARDO PARAÍZO DE CASTRO FERNANDES

OS DESAFIOS E DIFICULDADES DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS COM O SPED
– SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

UBERLÂNDIA – MG

2022

LEONARDO PARAÍZO DE CASTRO FERNANDES

**OS DESAFIOS E DIFICULDADES DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS COM O SPED
– SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Contabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

Professor: Prof. Dr. Wanderson Luiz de Paula

UBERLÂNDIA – MG

2022

LEONARDO PARAÍZO DE CASTRO FERNANDES

Os desafios e dificuldades dos escritórios contábeis com o SPED – Sistema público de escrituração digital. Contabilidade, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG.

Aprovado em:

Orientador: Prof. Me. Wanderson Luiz de Paula

Prof. Dr.

Prof. Dr.

Prof. Dr.

UBERLÂNDIA

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais por seus ensinamentos e todos os seus esforços tornar possível esta grande conquista.

Gostaria de agradecer aos meus amigos e colegas de classe por suas contribuições sendo direta ou indiretamente.

Agradeço todo o conhecimento fornecido pelos professores da FACIC que me deram uma grande contribuição com as suas experiências e conhecimentos, e quero agradecer também pela paciência nas dúvidas e calma para nos passar os ensinamentos adequados para a nossa formação.

OS DESAFIOS E DIFICULDADES DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS COM O SPED – SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Leonardo Paraízo de Castro Fernandes

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo fazer uma abordagem crítica sobre as dificuldades e desafios dos escritórios com o SPED – Sistema público de escrituração digital; com foco em retratar as adversidades encontradas nas transformações tecnológicas no ramo contábil. Foi abordado sobre a implantação do SPED e as mudanças após sua implantação e apresentar sobre a importância da presença do profissional contábil diante às constantes mudanças tecnológicas. Conclui-se que o estudo contribuiu uma visão geral sobre o que é SPED e pode apresentar os maiores desafios para implementação na prática o cumprimento das exigências do fisco.

Palavras chave: SPED – Sistema público de escrituração digital; dificuldades; mudanças tecnológicas;

ABSTRACT

The present work aims to make a critical approach to the difficulties and challenges of offices with SPED – Public Digital Bookkeeping System; with a focus on portraying the adversities encountered in the technological transformations in the accounting field. It was discussed about the implementation of SPED and the changes after its implementation and presented about the importance of the presence of the accounting professional in the face of constant technological changes. It is concluded that the study contributed an overview of what SPED is and can present the greatest challenges for implementing in practice compliance with tax requirements

Key words: SPED – Public Digital Bookkeeping System; difficulties; technological changes;

¹ Graduando do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia – MG.

1 INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo tem promovido enormes mudanças no mundo dos negócios. Essas transformações modificam como as pessoas, instituições e empresas se desenvolvem. Com um mundo cada vez mais globalizado, a tecnologia vem revolucionando a gestão empresarial.

Com a rapidez e repentinas transformações nos aspectos fiscais e contábeis, oriundos da tecnologia e comunicação entre fisco e as organizações, gera um certo temor para a classe contábil e contribuintes, uma vez que requer uma nova postura. Dada a conectividade instantânea, os acontecimentos que se passam do outro lado do mundo, sabe-se imediatamente em qualquer que seja o lugar. Com o fisco, é idêntico.

Com diversas possíveis perdas e fraudes no sistema de arrecadação tributária, o governo procurou aumentar a presença fiscal nas organizações, desenvolvendo um sistema ativo e dinâmico: Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). O SPED é composto por três fatores: a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Fiscal Digital (EFD). O presente estudo justifica-se por sua relevância, não apenas em relação às empresas, mas também para acadêmicos e para a sociedade em geral.

A questão problema que guia este estudo é: entender quais as dificuldades foram trazidas pelo novo sistema digital na gestão das organizações contábeis?

A pesquisa tem como objetivo geral identificar as dificuldades encontradas pelos escritórios ao trabalharem com o SPED. Já os objetivos específicos, são: versar sobre a implantação do SPED; abordar as mudanças após sua implantação; abordar sobre a relevância do profissional contábil frente às constantes mudanças tecnológicas.

O caminho metodológico adotado, pautou-se no conceito de Gil (2015, p. 39), que define como sendo: “um processo, a uma forma ordenada de formular ideias, de documentá-las em torno de um assunto preciso, com vista a chegar a uma concepção clara e organizada do objeto em estudo”. A metodologia bibliográfica deste estudo foi embasada nas técnicas de pesquisa qualitativa, conforme Gil (2015), com base em levantamento de fontes secundárias: livros, artigos, documentos, jornais, institutos e sites oficiais de forma a permitir que se obtenham informações referentes aos principais objetivos e efeitos das ações. Para uma maior compreensão de estudos nacionais e internacionais, foi utilizado a base de dados do Google Acadêmico, Scielo (Scientific Electronic Library Online), SPELL publicados em um período de até 10 anos. Com essa base de pesquisa, foi utilizada as seguintes palavras-chave: SPED, contabilidade, fiscal, tecnologia.

2 O USO DA TECNOLOGIA NA CONTABILIDADE

As tecnologias da informação influenciam consideravelmente o mundo dos negócios a vida social. No aspecto de contabilidade, os *softwares* de contabilidade estão sendo usado de forma eficiente no Brasil. Há muitos *softwares* no mercado desenvolvido para sistema de contabilidade unificado. Junto com a contabilidade unificada, os aplicativos de contabilidade aumentaram rapidamente e muitas empresas começaram a manter alguns de seus registros através de tais aplicativos. (FRANCO, 2007).

Como resultado da evolução das tecnologias de computação e seus reflexos na ocupação, usando o computador de forma eficaz e eficiente, tornou-se ferramenta obrigatória para os profissionais de contabilidade. Para esta razão, os alunos devem ser atingidos a lógica do computador e o uso do computador na educação contábil, escolhendo métodos de ensino corretos (MOSCOVE, 2010,). O uso de computador e internet de empresas e indivíduos entrando em nossas vidas de novas tecnologias rapidamente e aplicativos de e-state aumentaram a autoconfiança e contribuíram para o uso de tecnologia nas empresas e contabilidade.

Novas tecnologias, organizações dinâmicas, efeitos econômicos e sociais da globalização, desenvolvimentos vertiginosos no campo da comunicação apontam desenvolvimentos radicais que requerem a definição de estudos de documentos e arquivos além de abordagens tradicionais. Todos esses fatores não apenas obrigam as organizações a estudos de reestruturação interna, mas também, exigem para se dirigir a aplicações e padrões internacionais (Duff e McKemish, 2000, p.4).

O gerenciamento de documentos eletrônicos vem ganhando importância em conjunto com o uso da tecnologia; documentos produzidos ou transferidos para ambiente eletrônico fornecem também facilidade de acesso versátil com base no conteúdo para usuários.

Enquanto Informação e Comunicação, as tecnologias estão se desenvolvendo e ficando mais baratas, frequência e dimensão do uso dessas tecnologias em serviços público aumentaram (Fu et al., 2004). Atualmente, a Internet obviamente se tornou uma fonte de informação importante na área de comunicação e compartilhamento do futuro (Seyal, 2002).

No uso da tecnologia, tecnologias como internet, intranet, extranet está sendo usadas comumente. Internet é nome dado a um grupo composto por recursos de informação em todo o mundo (Balevi, 1995).

2.1 A implantação do SPED e sua definição

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) é definido como um mecanismo que unifica atividades como: validação, recepção, armazenamento e autenticação de documentos e livros integrantes da escrituração comercial e fiscal, através de fluxo único e computadorizado de informações (DINIS, 2009).

Em 1999, nos Estados Unidos, foi utilizado pela primeira vez o termo “Governo Eletrônico”, o que naquela época significava a possibilidade do uso da tecnologia pelos órgãos governamentais para melhorar e apoiar os serviços públicos (CHEN et al., 2006).

Em 2001, foi a vez do Chile de lançar seu *Governo Eletrônico*, e foi um dos primeiros países da América Latina a inserir a validação de documentos eletrônicos através de um certificado digital. Seus esforços na implantação deste novo sistema têm tido reconhecimento internacional, e há diversos estudos em outros países que colocam o Chile em primeiro lugar no desenvolvimento do *Governo Eletrônico* (SEPÚLVEDA et al., 2006).

Assim como o Chile, em 2002, o México também foi um dos pioneiros a implementar a certificação eletrônica para documentos digitais. O país começou a investir na ideia de que o Governo Eletrônico trazia a promessa de contribuir grandemente para a modernização (URRUTIA, 2005).

O SPED inclui a modernização do sistema existente dos contribuintes no que diz respeito ao cumprimento das suas obrigações de prestação e entrega às autoridades administrativas e de controle. Isso só tem um grande impacto neste negócio se o sistema atual for atualizado para coincidir com o layout definido no SPED, a infraestrutura de comunicação for aprimorada e o ambiente for adequado para uma grande quantidade de informações. As informações transmitidas pela web são seguras e revisadas pela empresa. E a infraestrutura física deve se adaptar a novas situações. Por exemplo, o espaço físico de um novo dispositivo eletrônico de armazenamento de dados (BRASIL,2009).

A Receita Federal Brasileira, mostra como sendo os objetivos do SPED:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais; respeitadas as restrições legais;
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; e
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica (Receita Federal Brasileira, 2009 in site).

Uma nova era está em curso quando partes da vida diária de empresários, advogados, contadores e outros profissionais são gerenciadas pela tecnologia da informação. Manipulação de arquivos eletrônicos, rotinas de transmissão de dados, etc. Levando isso em consideração, surgiu o SPED (BRITTO, 2008).

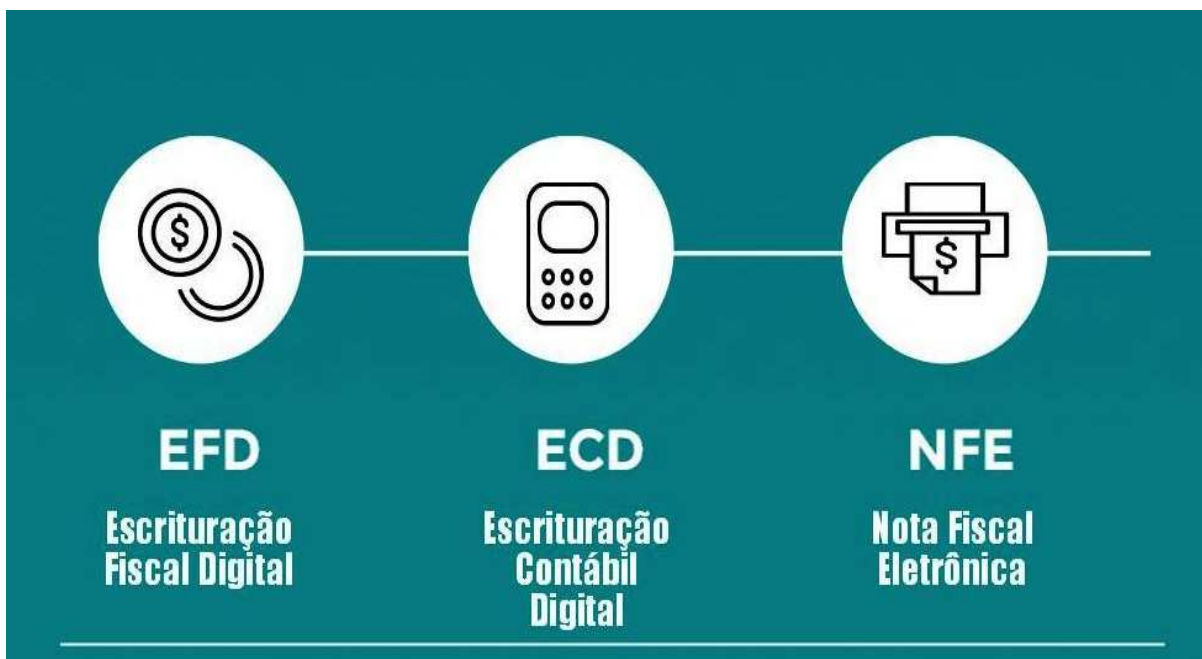
A Receita Federal em seu âmbito, participa como órgão de modernização das ferramentas tributárias e aduaneiras, contribuindo para a implantação de sistemas integrados.

Segundo Duarte (2009):

Com o Sped a sociedade presencia uma nova era do conhecimento, onde serão importantes as habilidades humanas, para que se usufrua das informações da melhor maneira possível na entidade. Estruturado sobre três pilares, nota fiscal eletrônica, sped fiscal e sped contábil, este projeto visa alterar e modernizar a cultura organizacional das empresas. Essa nova modernização trará muitos impactos para as empresas e os contadores, pois, as informações requeridas pela receita federal, mediante o SPED, obrigam as organizações a terem um software de qualidade e bons profissionais que entendam do assunto, inclusive nas melhorias no processo gerencial da empresa (DUARTE, 2009 p 28).

Desta forma, a estrutura dos três pilares é apresentada, conforme figura 1.

Figura 1: Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) - Três Pilares



Fonte: (BONFIM, 2008)

No próximo capítulo serão apresentados e aprofundados, os três principais pilares do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

2.2 Composição do SPED

2.2.1 A Escrituração Contábil Digital (ECD)

A Escrituração Contábil Digital, trata-se de um arquivo texto que em conjunto com a Escrituração Fiscal Digital (EFD), além da escrituração contábil em papel, visa substituir as obrigações acessórias, como: DIPJ, DIRF, DCTF, DACT, entre outras. A ECD é composta por: Livro diário, Livro razão, Balanço patrimonial, Termo de abertura e encerramento, e Demonstração do resultado do exercício. Ela deve ser registrada na junta comercial do estado (MANOEL, 2011).

A Instrução Normativa RFB nº787/2007 diz sobre a ECD:

Art. 3º - Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007:

I – Em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real;

II – Em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real (BRASIL, 2007).

2.2.2 Escrituração Fiscal Digital (EFD)

Duarte (2009) define a Escrituração Fiscal Digital como sendo:

Um arquivo digital que se constitui de um conjunto de escriturações e documentos fiscais e de outras informações de interesses dos fiscos e unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente SPED (DUARTE, 2009, p 98).

A Escrituração Fiscal Digital (EFD) substitui a impressão do Registro de Entradas e Saídas, Registro de Apuração do ICMS e IPI, e Registro de Inventário. Sua obrigatoriedade é para todos os contribuintes no Cadastro de Contribuintes, com exceção dos que fazem parte do Simples Nacional. O modo como o lançamento contábil fiscal é feito não mudou, o que foi modificado foi a forma de arquivá-lo e declará-lo (PETRI, 2013).

2.2.3 Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

A criação da Nota Fiscal Eletrônica foi o pontapé inicial do projeto SPED, e contou com a parceria de 19 empresas ao redor do Brasil, como o Banco do Brasil, Souza Cruz, Robert Bosch, Petrobras, Eurofarma, Redecard, Ambev, Fiat, entre outras. O objetivo do projeto NF-e é implantar um modelo de comprovante eletrônico de abrangência nacional em substituição ao atual sistema de comprovantes contábeis em papel, de forma a simplificar as obrigações acessórias dos contribuintes, com validade jurídica através da assinatura digital do remetente. Atualmente, de acordo com a legislação nacional, a NF-e só pode substituir os modelos de nota fiscal 1 e 1a. Os documentos não substituídos por NF-e devem continuar a ser emitidos de acordo com as leis aplicáveis (BONFIM, 2012).



Segundo Castro (2008), define Nota fiscal da seguinte forma:

Trata-se de um documento exclusivamente eletrônico que contém dados do contribuinte emitente, do destinatário e da operação a ser realizada, assinado com certificado digital, garantindo assim a validade jurídica do documento, que veio substituir a sistemática de emissão de nota fiscal em papel, modelo 1 ou A1, pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ou do ICMS, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e acompanhamento em tempo real das operações comerciais (CASTRO, 2008 p 118).

Das novas atualizações contábeis desenvolvidas, a notas fiscal eletrônica é uma das mais relevantes, tendo como objetivo a organização e simplificação dos contribuintes frente as obrigações acessórias, além de permitir a movimentação e acompanhamento simultâneo das operações organizacionais pelo fisco.

A seguir, têm-se a imagem de um modelo de nota fiscal eletrônica, os dados são fictícios apenas para fins ilustrativos.

Figura 2: Nota Fiscal eletrônica (NF-e)

 Prefeitura do Município de Osasco Secretaria de Finanças						
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e						
Série:						
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome: Prestador para Testes de NF-E					
	CNPJ/CPF: -----			Inscrição Municipal: 9999149999		
	Endereço:			UF:		
	Município:			UF:		
	Fone:			UF:		
TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social/Nome: Tomador para Testes de NF-E						Inscrição Municipal:
CNPJ/CPF: 66.907.444/1306-70						UF: SP
Endereço: Av. Logradouro Teste, 200 - Teste - 06018-100						
Município: São Paulo						
ATIVIDADE: 1.06 - Assessoria e consultoria em informática						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES: Teste para geração de modelo de P						
(A)		C = (A)		(E)	F=(C*E%)	
Valor Serviço		Base de Cálculo		Aliq. (%):	Valor ISS	Ref.:
100,00		100,00		2,00	2,00	11/2018
Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):					(A)	
IR (R\$):		Cofins (R\$):		CSLL (R\$):	Valor Total da Nota	
INSS (R\$):		Pis/Pasep (R\$):		Outros (R\$):	100,00	
Verifique a autenticidade desta nota no site http://nfe.osasco.sp.gov.br através do código:						AYKSAPNK
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Nota fiscal emitida em: ISS Devido pelo Prestador do Serviço						

Fonte: (BONFIM, 2008)

Conforme apresentado, a NF-e é um documento fiscal e digital com fins de documentar uma prestação de serviço entre as partes ou a circulação de mercadoria. Através da assinatura digital, têm-se a validação jurídica garantida.

2.2.4 Outras

O SPED também é composto por: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e); Controle Fiscal e Contábil de Transição

(FCONT); Livro de Apuração do Lucro Real Eletrônico e Central de Balanços Brasileira (E-Lalur).

2.3 Benefícios do SPED

Um estudo realizado por (BRITZ et al., 2010) comprova que o SPED contribui para diminuir a quantidade de obrigações acessórias, o que beneficia as empresas. De acordo com Wessling (2011):

Foi questionado os profissionais da cidade de Francisco Beltrão se com o SPED haverá acesso, agilidade e maior confiança nas informações e 93,94% dos respondentes acreditam que haverá agilidade e acesso a informações mais corretas, aumento da confiança nas informações que a entidade passa ao contador. Isso é um ponto positivo para os profissionais contábeis, pois além de ter confiabilidade nas informações, diminui o tempo utilizado com processos operacionais, pode-se assim aumentar o tempo com processos gerenciais.

Na pesquisa foi constatado que 81,82% dos entrevistados acreditam que com o SPED ocorrerá uma redução na concorrência desleal, visto que a diminuição da compra e da venda trará um custo maior para estas organizações que até então sonegam impostos, desta forma, competirá com um preço mais justo perante os demais concorrentes (WESSLING 2011, p 80).

2.4 Dificuldades com o SPED

Através do estudo de Ruschel (2011), pode-se observar algumas das dificuldades enfrentadas pelos profissionais que utilizam o SPED. Um dos problemas mais relevantes, é a falta de clareza na legislação, o que compromete o tempo de adaptação, fazendo com que ocorra problemas, pois são ajustes que demandam um trabalho maior. Outros problemas que também são recorrentes são: falta de capacitação, acesso escasso aos órgãos públicos e falta de tempo para adaptação.

Já na pesquisa de Filho (2015), 62,5% das empresas analisadas disseram não perceber redução de custos após a implementação do SPED, e o que é um dos maiores incentivos se transforma em desanimação. Em contrapartida, 78,6% das empresas puderam reconhecer que houve menor gasto com impressões e armazenamento de papéis.

Os profissionais tiveram dificuldades com a implementação do Sistema Público de Escrituração Digital, onde foi preciso treinamento para que pudessem entender melhor o assunto e se diferenciarem. Por conta de informações adicionais que se tornaram obrigatórias com o SPED, a carga de trabalho dos contadores aumentou. Mas apenas das dificuldades, o

novo sistema trouxe benefícios, e os profissionais contábeis assumiram seu importante espaço nesse novo contexto (ORIGUELA, 2017).

Em recente estudo, Filho e Lopes (2020) apresentam uma população de 140 profissionais da contabilidade, sendo sua grande maioria (58%) homens e relatam que a falta de conhecimento sobre os softwares da área é a maior dificuldade a partir da implementação do SPED. Assim, é importante destacar a falta de treinamentos para a capacitação da utilização de programas e acompanhamento da evolução da tecnologia, tendo a tecnologia e a contabilidade como ambas ferramentas que estão em constante mudança e aperfeiçoamento.

O uso do SPED possibilita a utilização das informações com maior precisão e automação, assim, evitando erros e economizando tempo, tornando o ambiente laboral mais produtivo, mas isso apenas é possível com profissionais capacitados e bem treinados, além de habilitados para exercerem a atividade contábil, utilizando dos benefícios da estrutura tecnológica.

Um fato novo, está relacionado ao recente reconhecimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a não composição do ICMS sobre a base de cálculo para a incidência do PIS e COFINS.

Segundo Mascove (2021), essas mudanças refletem na EFD, especialmente nos registros C170, C175, C181/C185, C381/C385, C481/C485, C601/C605, C870, D201/D205, D300, D350, D601/D605, F100, F500, F550, M210, M215, 1010, 1011 e 1050.

- Recurso Extraordinário 574.706 Paraná: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL. EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DEFINIÇÃO DE PATURAMENTO. APURAÇÃO ESCRITURAL DO ICMS E REGIME DE NÃO CUMULATIVIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. Inviável a apuração do ICMS tomando-se cada medida ou serviço e a correspondente cadeia, adota-se o sistema de apuração contábil. O montante do ICMS a recolher é apurado mês a mês, considerando-se o total dos créditos decorrentes de aquisições e o total de débitos gerados nas saídas de mercadorias ou serviços: análise contábil ou escritural do ICMS

2. A análise jurídica do princípio da não cumulatividade aplicado ao ICMS há de atentar ao disposto no art. 155, §2º, inc I, da Constituição da República, cumprindo-se o princípio da não cumulatividade a cada operação.

3. O regime da não cumulatividade impõe concluir, conquanto se tenha a escrituração da parcela ainda a se compensar do ICMS, não se incluir todo ele na definição de faturamento aproveitado por este Supremo Tribunal Federal. O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS.

4. Se o art. 3º, §2º, inc I, in fine, da Lei 9718/1998 excluiu da base de cálculo daquelas contribuições sociais o ICMS transferido integralmente para os estados, deve ser enfatizado que não há como se excluir a transferência parcial decorrente do regime de não cumulatividade em determinado momento da dinâmica das operações.

5. Recurso provido para excluir o ICMS da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS.

A Receita Federal emitiu em 18 de outubro de 2018 a Solução de Consulta Interna n.13, esclarecendo a exclusão do “ICMS a recolher, e não o ICMS total” informados na Nota fiscal, ato que tem ocorrido com grande frequência entre os contribuintes.

A emente do ato, relata que:

Solução de Consulta Interna nº 13 – Cosit ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO EMENTA: “ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO. Para fins de cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado que versem sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, no regime cumulativo ou não cumulativo de apuração, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) o montante a ser excluído da base de cálculo mensal da contribuição é o valor mensal do ICMS a recolher, conforme o entendimento majoritário firmado no julgamento do Recurso Extraordinário nº 574.706/PR, pelo Supremo Tribunal Federal;

b) considerando que na determinação da Contribuição para o PIS/Pasep do período a pessoa jurídica apura e escritura de forma segregada cada base de cálculo mensal, conforme o Código de Situação tributária (CST) previsto na legislação da contribuição, faz-se necessário que seja segregado o montante mensal do ICMS a recolher, para fins de se identificar a parcela do ICMS a se excluir em cada uma das bases de cálculo mensal da contribuição;

c) a referida segregação do ICMS mensal a recolher, para fins de exclusão do valor proporcional do ICMS, em cada uma das bases de cálculo da contribuição, será determinada com base na relação percentual existente entre a receita bruta referente a cada um dos tratamentos tributários (CST) da contribuição e a receita bruta total, auferidas em cada mês;

d) para fins de proceder ao levantamento dos valores de ICMS a recolher, apurados e escriturados pela pessoa jurídica, devem-se preferencialmente considerar os valores escriturados por esta, na escrituração fiscal digital do ICMS e do IPI (EFD-ICMS/IPI), transmitida mensalmente por cada um dos seus estabelecimentos, sujeitos à apuração do referido imposto; e

e) no caso de a pessoa jurídica estar dispensada da escrituração do ICMS, na EFDICMS/IPI, em algum(uns) do(s) período(s) abrangidos pela decisão judicial com trânsito em julgado, poderá ela alternativamente comprovar os valores do ICMS a recolher, mês a mês, com base nas guias de recolhimento do referido imposto, atestando o seu recolhimento, ou em outros meios de demonstração dos valores de ICMS a recolher, definidos pelas Unidades da Federação com jurisdição em cada um dos seus estabelecimentos.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.715, de 1998, art. 2º; Lei nº 9.718, de 1998, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.637, de 2002, arts. 1º, 2º e 8º; Decreto nº 6.022, de 2007; Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.009, de 2009; Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.252, de 2012; Convênio ICMS nº 143, de 2006;

Ato COTEPE/ICMS nº 9, de 2008; Protocolo ICMS nº 77, de 2008. ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO.

Para fins de cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado que versem sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo da Cofins, no regime cumulativo ou não cumulativo de apuração, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) o montante a ser excluído da base de cálculo mensal da contribuição é o valor mensal do ICMS a recolher, conforme o entendimento majoritário firmado no julgamento do Recurso Extraordinário nº 574.706/PR, pelo Supremo Tribunal Federal;

b) considerando que na determinação da Cofins do período a pessoa jurídica apura e escritura de forma segregada cada base de cálculo mensal, conforme o Código de Situação tributária (CST) previsto na legislação da contribuição, faz-se necessário que seja segregado o montante mensal do ICMS a recolher, para fins de se identificar a parcela do ICMS a se excluir em cada uma das bases de cálculo mensal da contribuição;

c) a referida segregação do ICMS mensal a recolher, para fins de exclusão do valor proporcional do ICMS, em cada uma das bases de cálculo da contribuição, será determinada com base na relação percentual existente entre a receita bruta referente a cada um dos tratamentos tributários (CST) da contribuição e a receita bruta total, auferidas em cada mês;

d) para fins de proceder ao levantamento dos valores de ICMS a recolher, apurados e escriturados pela pessoa jurídica, devem-se preferencialmente considerar os valores escriturados por esta, na escrituração fiscal digital do ICMS e do IPI (EFD-ICMS/IPI), transmitida mensalmente por cada um dos seus estabelecimentos, sujeitos à apuração do referido imposto; e

e) no caso de a pessoa jurídica estar dispensada da escrituração do ICMS, na EFDICMS/IPI, em algum(uns) do(s) período(s) abrangidos pela decisão judicial com trânsito em julgado, poderá ela alternativamente comprovar os valores do ICMS a recolher, mês a mês, com base nas guias de recolhimento do referido imposto, atestando o seu recolhimento, ou em outros meios de demonstração dos valores de ICMS a recolher, definidos pelas Unidades da Federação com jurisdição em cada um dos seus estabelecimentos.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.718, de 1998, arts. 2º e 3º; Lei nº 10.833, de 2003, arts. 1º, 2º e 10; Decreto nº 6.022, de 2007; Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.009, de 2009; Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.252, de 2012; Convênio ICMS nº 143, de 2006; Ato COTEPE/ICMS nº 9, de 2008; Protocolo ICMS nº 77, de 2008.

3 CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo principal, identificar as dificuldades encontradas pelos profissionais de contabilidade ao trabalharem com o SPED. Todos os objetivos foram alcançados através do apoio bibliográfico utilizado neste artigo.

A inovação tecnológica liderou a forma como a contabilidade é feita hoje em dia. Recursos digitais e ferramentas online aumentam a produtividade e a organização. A contabilidade manual praticamente desapareceu e foi substituída pela contabilidade eletrônica.

Isso não apenas reduziu os erros, mas, ao mesmo tempo, proporcionou relatórios melhores e mais precisos, entre outras vantagens. Portanto, é importante que os contadores estejam cientes dos avanços tecnológicos mais recentes e os utilizem para impulsionar os negócios.

As organizações tendem a adequar-se as novas normas, porém há muita dificuldade encontrada nas empresas para a implementação e ao detalhamento do SPED, os problemas

são vários e as pesquisas descritas neste trabalho mostram claramente a dificuldade de estrutura, aquisição de softwares eficientes e o conhecimento de sua utilização, atualização com as novas normas, entre outros. Nota-se que todos os desafios guiam para a direção da falta de conhecimento adequado, além de um sistema seguro.

Dessa forma, conclui-se que este estudo forneceu uma visão geral sobre o que é o SPED, sua contribuição, desafios, problemas, mudanças, seus pilares e a visão dos profissionais frente aos pontos mencionados. O sucesso do profissional contábil está relacionado ao seu conhecimento e aperfeiçoamento ao máximo, principalmente voltado a operacionalização do SPED. Esta pesquisa contribuiu para os profissionais da área contábil a identificarem os maiores desafios e conseguirem implementar na prática a partir das medidas identificadas, refletindo de forma positiva na atividade dos profissionais e no cumprimento das exigências do fisco.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Nota fiscal eletrônica. Disponível em <<http://www.nfedobrasil.com.br/pdf/CARTILHA%20SPED%20BRASIL.pdf>>. acesso em 10 set. 2009>. Acesso em 10 set. 2009.
- BRITTO, D. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. 2008. Jus Vigilantibus. Disponível em <http://jusvi.com/artigos/35924> acesso: 27/09/2021.
- BRITZ, C. M.; SANTANA, A. F. B.; LUNKES, C. A. Sistema Público de Escrituração Digital: percepção dos gestores das cooperativas agropecuárias catarinenses sobre os prováveis benefícios produzidos com sua implantação. ABCustos Revista da Associação Brasileira de Custos, v. 5, n. 3, p. 1-20, set./dez. 2010. Disponível em: <http://www.unisinos.br/abcustos/_pdf/187.pdf>. Acesso em: 4maio 2012.
- BONFIM, Douglas Paveck et al. **Nota fiscal eletrônica: uma mudança de paradigma sob a perspectiva do fisco estadual.** *ConTexto*, v. 12, n. 21, p. 17-28, 2012.
- CHEN, Y. N.; CHEN, H. M.; HUANG, W.; CHING, R. K. H. E-Government Strategies in De-veloped and Developing Countries: An Implementation Framework and Case Study. **Jour-nal of Global Information Management.** V. 14, n.º 1, 23-46, January-March 2006.
- DINIS, E. H. O governo eletrônico no Brasil: Perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de administração pública.** V.43, Fev. 2009.
- FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria, relatórios de auditoria.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- FILHO, G. M. da S.; RUFINO, M. A.; FILHO, P. A. L. **Impacto nos custos decorrentes da adoção do SPED: Um estudo realizado em empresas do município de João Pessoa.** *Registro Contábil –UFAL –Maceió/AL*, v.6, nº 1, p.1-20, jan/abr. 2015
- GERON, Cecília Moraes Santostaso et al. SPED–Sistema Público de Escrituração Digital: percepção dos contribuintes em relação aos impactos de sua adoção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 5, n. 2, p. 44-67, 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MANOEL, Vanderlei et al. Escrituração contábil digital: consequências, benefícios e a evolução da profissão contábil. **Instituto de Ensino Superior de Londrina–INESUL, Londrina**, 2011.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009

MOSCOVE, Stephen A.; SIMKIN, Mark G.; BAGRANOFF, Nancy A. **Sistemas de informações contábeis**. São Paulo: Atlas, 2021.

ORIGUELA, Leticia Aparecida. Os Principais Impactos do SPED na Profissão Contábil: Uma Análise da Percepção dos Profissionais de Contabilidade. **Caderno Profissional de Administração da UNIMEP**, v. 7, n. 1, p. 45-62, 2017.

PETRI, Sérgio Murilo et al. Escrituração Fiscal Digital (EFD): vantagens e desvantagens a partir da literatura selecionada. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 12, n. 36, p. 53-69, 2013.

RFB. Receita Federal do Brasil. SPED. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm>>. Acesso em 10 set. 2009.

RUSCHEL, Marcia Erna; FREZZA, Ricardo; UTZIG, Mara Jaqueline Santore. O impacto do SPED na Contabilidade, desafios e perspectivas do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 10, n. 29, p. 09-26, 2011.

SEPÚLVEDA, M.A.T.; VÁSQUEZ, A.V.; GUTIÉRRES, P.G. gobierno Electronico em Chile 2000-2005. Chile: Maval. 2006.

SILVA, E. L. MENEZES, E. M. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

URRUTIA, E.R. **la Expectativa mexicana en la construcción de la estrategia gobierno electrónico**. Programa de investigación em Telecomunicaciones Del CIDE, 2005.

WESSLING, G. **O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e seus impactos na gestão das informações contábeis e gerenciais**. **Revista e-ESTUDANTE –Electronic Accounting and Management** -ISSN 1984-7378, América do Norte, 3, may 2011.

Disponível em: <<http://revistas.utfpr.edu.br/pb/index.php/ecap/article/view/1338/766>>.

Acesso em: 21 mar. 2012.

YIN, Robert K. **Estudo de caso – planejamento e métodos**. (2Ed.). Porto Alegre: Bookman. 2001.